



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 458 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 86/GP/21, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal n.º 77/GP/21, de 31 de maio de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.693, de 9 de junho de 2021, que institui medida restritiva e temporária voltada ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o par. ún. do Decreto Estadual nº 15.693, de 9 de junho de 2021, e o acolhimento da justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública pela Secretaria de Estado de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal n.º 77/GP, de 31 de maio de 2021, e dá outras providências, de 15 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Enquanto perdurar a pandemia do coronavírus, fica vedada a permanência, em situação de aglomeração, de crianças e adolescentes em praças, vias públicas, inclusive canteiros de avenidas, entre outros espaços públicos, devendo o responsável pela fiscalização comunicar imediatamente o Conselho Tutelar para as providências necessárias, inclusive encaminhamento das crianças e adolescentes, que estejam participando da aglomeração, aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade, nos termos do art. 101, I, do ECA.

Art. 3º Fica o Conselho Tutelar autorizado a orientar ou notificar os pais ou responsável para que cumpram o determinado no artigo anterior.

Art. 4º Havendo descumprimento da notificação expedida pelo Conselho Tutelar, e permanecendo as crianças adolescentes em situação de aglomeração, poderá o Conselho Tutelar tomar as medidas que entender necessárias, aplicando, inclusive, as medidas estabelecidas no art. 129, I a VII, do ECA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia 15 de junho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, em 11 de junho de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

IPREFSUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 002/2020

PARTES:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
SISTCON SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 002/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 02 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato nº. 002/2020, firmado em 02 de junho de 2020, permanecem inalteradas.

DATA: 28/05/2021.

ASSINATURAS: Marivaldo Silva de Souza, Diretor Presidente; Luiz Otávio da Mota Couto, representante da Contratada; e, as testemunhas: Elizete Cristina Góes dos Santos e Eliane Giasson.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 003/2020

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 003/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 02 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato nº. 003/2020, firmado em 02 de junho de 2020, permanecem inalteradas.

DATA: 28/05/2021.

ASSINATURAS: Marivaldo Silva de Souza, Diretor Presidente; Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, representante da Contratada; e, as testemunhas: Elizete Cristina Góes dos Santos e Eliane Giasson.